



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 36.255					
Órgão	60000 Encargos Gerais do Estado					
Unidade Orçamentária	60104 Encargos Financeiros					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0499.0922	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA					
0001	No Estado do Maranhão	F	0	32.90.99	0.1.01	333.935,00
					Subtotal	333.935,00
					Total	333.935,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 36.255					
Órgão	21000 Secretaria de Estado da Saúde					
Unidade Orçamentária	21901 FES - Unidade Central					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
10.302.0596.3128	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					
0034	No Município de Açailândia	S	3	33.90.99	0.1.21	156.148,00
					Subtotal	156.148,00
Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Unidade Orçamentária	53101 Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
15.451.0137.3287	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.1.01	177.787,00
					Subtotal	177.787,00
					Total	333.935,00

DECRETO Nº 36.256, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o ponto facultativo de 28 de outubro, data comemorativa alusiva ao Dia do Servidor Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º O ponto facultativo de 28 de outubro, data comemorativa alusiva ao Dia do Servidor Público, fica transferido para 30 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se exclusivamente no exercício de 2020 e no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 9 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 36.257, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, que reitera o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, consolida as normas estaduais destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual, e

Art. 1º O § 7º do art. 4º do Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

§ 7º *A vedação a que se refere o inciso II deste artigo não impede a realização de eventos públicos e privados de pequeno porte, assim compreendidos reuniões, festas, shows, jantares, batizados, bodas, casamentos, confraternizações, eventos científicos e afins, inaugurações, bem como lançamentos de produtos e serviços, desde que observadas as regras sanitárias.*” (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 9 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1493/2020-GAB/SES, de 25 de setembro de 2020 (Processo nº 137519/2020-CC), da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVEM

Exonerar EWERTON IVERSON ROSA FERREIRA do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 9 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão que concedeu a segurança do Mandado de Segurança nº 0802383-35.2018.8.10.0000 e o Ofício nº 090/2020-CCCP/SEGEP, de 28 de setembro de 2020 (Processo nº 137480/2020-CC), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Nomear, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, para integrar a Polícia Militar do Estado do Maranhão, o candidato aprovado e classificado no concurso público regido pelo Edital nº 01/2017, publicado na Edição nº 182 do Diário Oficial do Estado, de 29 de setembro de 2017, conforme especificado abaixo:

SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇA POLICIAL - MAS.

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10001661	JONATHAS SOARES DA SILVA	80086608215	827

Total de registros: 1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 6 DE OUTUBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 66/2020/SEGOV/MA. **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO SEGOV/MA,** CNPJ/MF n.º 24.393.108/0001-50, representada por seu titular, **DIEGO GALDINO DE ARAUJO,** CPF n.º 016.580.903-57; **SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE SAÚDE – SES,** CNPJ/MF n.º 02.973.240/0001--06, representada por seu titular, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA,** CPF n.º 912..886.063-20. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é estabelecer regime de cooperação mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO SEGOV/MA e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES, tendo como objeto a descentralização de recursos junto a SEPLAN, para assegurar locação de imóvel privado que atenda às necessidades para a implantação de uma Policlínica no Município de Açailândia, conforme especificações dispostas no Projeto Básico. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Órgão Executor: 11124; UO: 11124; UG: 110124; Gestão: 00001; Órgão Descentralizador: 21000; UO: 21901; UG: 210901; Gestão: 21901; ÓRGÃO: 11124; GND: 33.90.39.10; FONTE: 121; TOTAL: **R\$ 3.862.455,26** (Três Milhões, Oitocentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais, e Vinte e Seis Centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo previsto de vigência deste Acordo de Cooperação será de **60 (meses) meses** contados da data de sua assinatura, sendo sua validade condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 13.979/2020 e, subsidiariamente, à Lei Federal n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2020. São Luís, 07 de outubro de 2020.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE SAÚDE